

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.816/2024**

Credencia o Centro Educacional São Francisco de Assis – CESFA, para funcionar como Núcleo Central e Polo de Apoio Presencial, para ofertar cursos na modalidade de Educação à Distância – EaD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.314/2024 (Processo E-docs nº. 2023-03XNH/CEE-ES nº. 365/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-04-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro Educacional São Francisco de Assis – CESFA, para funcionar como Núcleo Central e Polo de Apoio Presencial, para ofertar cursos na modalidade de Educação à Distância – EaD, situado na Avenida Celso Schwab Tagarro, nº. 21, Bairro Vila Vicente, município de Barra de São Francisco, ES, mantido pelo Centro Educacional de Barra de São Francisco Ltda.-ME, CNPJ nº. 08.377.973/0001-56, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução.

Art. 2º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade Educação a Distância - EaD, com 60% (sessenta por cento) da carga horária na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo 01 (uma) turma no turno noturno e 01 (uma) turma nos finais de semana (sábado), pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Art. 3º O mantenedor deverá alterar o nome fantasia da instituição no CNPJ e em toda documentação expedida para os estudantes, conforme o disposto na Resolução CEE-ES nº. 1.319, publicada no D.O. de 03-08-2006 autorizada pelo Conselho Estadual de Educação com a denominação de Centro Educacional São Francisco de Assis.

Vitória, ES, 08 de maio de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.816/2024

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL			CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA TOTAL
	POLO	PRÁTICA DE CAMPO	TOTAL		
MÓDULO I – INTRODUÇÃO A ENFERMAGEM					
Introdução a Educação a Distância	-	-	-	10h	10h
Anatomia e Fisiologia	60h	-	60h	10h	70h
Fundamentos de Enfermagem	20h	40h	60h	40h	100h
Biossegurança em Saúde	30h	10h	40h	30h	70h
Saúde do Adulto	20h	40h	60h	20h	80h
Português Instrumental	10h	-	10h	40h	50h
Seminário Integrador I	-	10h	10h	10h	20h
Total de Carga Horária do Módulo	140h	100h	240h	160h	400h
MÓDULO II – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO EM SAÚDE					
Saúde do Idoso	25h	25h	50h	30h	80h
Saúde Pública	20h	10h	30h	40h	70h
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	20h	10h	30h	50h	80h
Saúde da Mulher	25h	35h	60h	20h	80h
Farmacologia aplicada a Enfermagem	25h	25h	50h	20h	70h
Seminário Integrador II	-	10h	10h	10h	20h
Total de Carga Horária do Módulo	115h	115h	230h	170h	400h
MÓDULO III – SISTEMATIZAÇÃO DO CUIDAR					
Saúde da Criança e do Adolescente	30h	30h	60h	20h	80h
Atendimento Humanizado em Saúde	30h	-	30h	20h	50h
Políticas Públicas de Saúde	20h	-	20h	40h	60h
Atendimento ao Paciente Crítico	30h	20h	50h	40h	90h
Seminário Integrador III	-	10h	10h	10h	20h
Subtotal de Carga Horária do Módulo	110h	60h	170h	130h	300h
Estágio Curricular Obrigatório I – Saúde Coletiva	150h				
Total de Carga Horária do Módulo	450h				
MÓDULO IV – ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM					
Socorro de Urgência e Pronto-Socorro	40h	-	40h	10h	50h
Centro Cirúrgico e CME	40h	-	40h	10h	50h
Subtotal de Carga Horária do Módulo	80h	-	80h	20h	100h
Estágio Curricular Obrigatório II - Hospitalar	250h				
Total de Carga Horária do Módulo	350h				
Subtotal Geral	720h		480h		1.200h
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	400h				
Carga Horária Total do Curso	1.600h				